

**DECRETO nº 672/2019**

Sítio D'Abadia-GO, 07 de agosto de 2019.

**“DECRETA FERIADO MUNICIPAL, FACE AO 159º TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO E DIA DA PADROEIRA DA CIDADE “NOSSA SENHORA D'ABADIA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Sítio D'Abadia, Estado de Goiás, Weber Reis Lacerda, no uso de suas atribuições que lhe conferem as constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município.

Considerando a tradicional Festa de Agosto, que ocorre nos dias 09, 10 e 11 de agosto, e devido a aglomeração de visitantes na cidade,

Considerando que dia 15 de agosto é o dia da Padroeira Nossa Senhora D'Abadia:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado Feriado Municipal nos dias 09, 12 e 15.08.2019, neste município, face às comemorações da 159ª Festa de Agosto de Nossa Senhora D'Abadia.

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE SÍTIO D' ABADIA, ESTADO DE GOIAS, aos 07 dias do mês de agosto de 2019.**

**Registre-se, Publique-se e de ciência.**

  
**WEBER REIS LACERDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**